



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI** no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 001.1/2022-PMI- C. e execução da obra.

OBJETO:

1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 001.1/2022-PMI- C, e execução da obra originado da Concorrência nº 001/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA EM PAVIMENTO ”**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo execução tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme ofício. Nº 013/2023 ENCAMINHADO PELA EMPRESA FENIX LOGISTICA, PROTOCOLADO NO DIA 11/04/2023 NA PREFEITURA DE IGARAPÉ MIRI, onde a mesma solicita pedido de Aditivo de Prazo do Contrato nº 001.1/2022. e execução da obra A referida empresa Justifica que no dia 20 de janeiro de 2023 foi protocolado nesta prefeitura pedido de aditivo de valor por inclusão de serviços e conseqüentemente pedido de aditivo de prazo do contrato e execução da obra

A empresa justifica ainda que, as obras já se encontram com 60% dos serviços concluídos no entanto, devido aos intemperes climáticos e efeitos da maré, tais eventos naturais provocaram inevitável retardamento da obra.

Encontra se em anexo ao processo a análise e o parecer Técnico da engenheira da Prefeitura solicitado pela SEPLAG, o mesmo é favorável ao aditivo, Juntamente com a documentação da empresa e os devidos despachos de autorização.

Diante do exposto, perdura a necessidade de celebrar aditivo de prazo ao contrato.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, assim como a vigência da obra que expirou no mês de abril de 2023

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo aditivo de prazo, e execução da obra a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 17 de abril de 2023.

Naara S F da Silva
Naara Santana Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL